



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

ESTADO DE SÃO PAULO

Offício N. _____

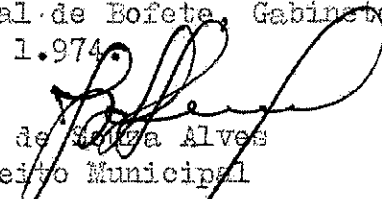
Lei nº 626

de 16 de julho de 1.974

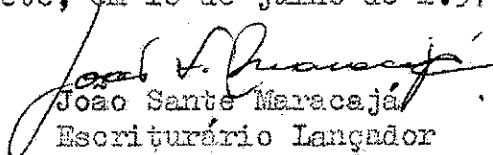
José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

- Artigo 1º) Fica cedido em comodato ao Destacamento Policial desta cidade o aparelho telefônico nº 13 de propriedade desta Municipalidade, pelo prazo indeterminado.
- Artigo 2º) As despesas decorrentes com o uso do referido aparelho, bem como, a conservação ficarão a cargo do Destacamento Policial.
- Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do
Prefeito, em 16 de julho de 1.974.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, em 16 de julho de 1.974.


João Sante Maracajá
Escriturário Lançador